



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.403, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Designa Comissão Especial para escolha dos agraciados com a Medalha Mérito Esportivo, nos termo da Lei Municipal nº 5.208 de 13 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial para escolher os agraciados com a Medalha Mérito Esportivo, nos termos da Lei Municipal 5.208, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I - Alexandre Egidio Guimarães - Representante da Secretária Municipal de Bem Estar Social;

II - Rodrigo Aguido Reis - Representante da Secretária Municipal de Bem Estar Social;

III - Marcos Henrique de Souza Lima - Representante da Sociedade Civil;

IV - Aurélio Amaral Duarte Costa - Representante do Conselho Municipal de Esporte;

V - Guilherme Alves Corrêa de Abreu - Representante do Conselho Municipal de Esporte;

VI - Lavina Rodrigues de Oliveira Vieira - Representante do Poder Legislativo.

Art. 3º A Comissão deverá escolher os agraciados entre pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que direta ou indiretamente contribuíram ou contribuem para o desenvolvimento esportivo do Município de Lagoa Santa, no cenário esportivo municipal, estadual, federal ou internacional.

Art. 4º A cerimônia de entrega da medalha está prevista para o dia 31 de janeiro de 2024, às 19h:00min.

§1º Não será permitido à aqueles que pretendem concorrer à eleição ou reeleição para os cargos políticos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, o uso da palavra para promoção pessoal, a realização de propaganda de cunho eleitoral ou participar diretamente da entrega de medalhas, no espaço designado para a realização do evento, seja antes, durante ou após a cerimônia.

§2º Não será permitido aos servidores da administração pública direta e indireta, o uso da palavra para promoção de candidatos aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador e a realização de propaganda de cunho eleitoral, no espaço designado para a realização do evento, antes, durante ou após a cerimônia de entrega da medalha.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 5º Os trabalhos realizados a serem realizados pela Comissão Especial, serão considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.